



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 067/14 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.168/04, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

a Portaria SAS/MS nº 432/06, que define as Unidades e Centros de Referência em Nefrologia;

a Resolução RDC 154/04 e sua alteração RDC 006/11, que estabelece o regulamento técnico para o funcionamento dos Serviços de Diálise;

a Portaria SAS/MS nº 393/06, que habilitou a Clinefro de Torres como Serviço de Nefrologia a compor a Rede Estadual de Assistência ao Paciente Nefrológico;

a solicitação de habilitação da Nefrotorres Clínica de Doenças Renais S/C Ltda, novo nome da Clinefro, mudando seu CNES e seu CNPJ;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/02/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Nefrotorres Clínica de Doenças Renais S/C Ltda, junto ao Ministério da Saúde, como Unidade de Alta Complexidade em Nefrologia.

Parágrafo Único - As referências continuam as mesmas já executadas pela Clínica em sua razão social anterior: Arroio do Sal, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Torres, totalizando 76.724 habitantes.

Art. 2º - Solicitar, junto ao MS, a desabilitação da Clinefro, CNES 2707829, na Alta Complexidade de Nefrologia e após a desabilitação, o CNES deste serviço deverá ser desativado.

Art. 3º - O Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS